

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A **DellaRosa** acredita que as pessoas orientadas por princípios e valores, com clareza da Missão e Visão empresarial, organizadas no esforço comum por meio de planos estratégicos, orçamentos e modelos de governança corporativa e organizacional eficientes são capazes de fazer com que o nosso grupo atue como um grande transformador da realidade à sua volta, enquanto se realizam pessoal e profissionalmente. Para que isso seja possível, cultivamos relações éticas, verdadeiras e transparentes com governos, sociedade, clientes, administradores, empregados, prestadores de serviços, fornecedores, sindicatos, associações de classe e todos os outros públicos de interesse que se relacionam com a empresa e contribuem para a realização da nossa missão, a concretização da nossa visão e a construção da nossa marca e imagem institucional no dia a dia.

Visando aprimorar a qualidade dessas relações, o Código de Ética e Conduta Empresarial da **DellaRosa** está consolidado em um único documento. Ele é a expressão do que a **DellaRosa** valoriza e acredita: crenças, valores, princípios e compromissos. Por isso, considerasse que a adesão e o cumprimento do Código são imprescindíveis para a atuação em todos os envolvidos.

TODOS (FUNCIONÁRIOS E FORNECEDORES) DEVEM ESTAR ENGAJADOS NA DISSEMINAÇÃO E PRÁTICA NO DIA A DIA DAS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES E PRINCÍPIOS AQUI APRESENTADOS.

### IDEOLOGIA ORGANIZACIONAL

A **DellaRosa** valoriza o exercício da cidadania, da ética, da excelência e da lealdade em seus relacionamentos. Acreditamos que se realizarmos um trabalho de forma sustentável, estruturado em bases empresariais, é uma contribuição essencial ao desenvolvimento econômico e social do país. Para a **DellaRosa**, alcançar a excelência significa ampliar as possibilidades de crescimento pessoal e impulsionar seu desenvolvimento para novas fronteiras no mundo dos negócios.

### MISSÃO

Garantir a plena satisfação do cliente através de uma experiência superior, lucrativa e segura em produtos e serviços relacionados ao mercado de autopeças.

## VISÃO

Ser reconhecida como a melhor indústria brasileira de autopeças, entregando serviços, tecnologias, qualidade, prazos e relacionamento que valorizem o cliente, atuando de forma segura, eficiente, rentável e sustentável para todos.

## VALORES

A **DellaRosa** pauta sua atuação por princípios que sustentam todo o seu modelo organizacional. Ao longo do tempo alguns valores básicos foram associados à cultura da empresa, definindo seu núcleo de identidade corporativa, se consolidando como alicerces sobre os quais a **DellaRosa** construiu seu modo de agir e de se relacionar.

## PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

- Coloque a vida sempre em primeiro lugar;
- Seja o principal responsável por sua própria segurança;
- Use e respeite o direito de recusa;
- Busque a perfeição em tudo o que fizer;
- Cuide-se pensando também nas pessoas que se importam com você;
- Seja sempre ético e íntegro;
- Aja sempre com foco na verdade;
- Seja um exemplo de excelência;
- Garanta o senso de urgência;
- Assuma a responsabilidade pelo todo;
- Lembre-se de que cuidar da segurança se reflete no todo.

## DIRETRIZES DE CONDUTA

As diretrizes a seguir, a serem obrigatoriamente cumpridas, norteiam a relação da **DellaRosa** com as partes interessadas e destinam-se a atender às suas expectativas.

## MEIO AMBIENTE

O respeito pelo meio ambiente é prioridade na **DellaRosa**. A empresa atende a todas as regulações ambientais bem como possui processos de reutilização de água e óleo, reduzindo ao mínimo os impactos no meio ambiente.

## RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

A **DellaRosa** atua para que todo cliente receba tratamento justo e serviço de qualidade sem discriminação, tendo o direito de ser ouvido e bem-informado.

Relações legais, de parentesco ou de amizade entre profissionais que atuam na **DellaRosa** e seus clientes não podem, de forma alguma, gerar situações de privilégio por parte da empresa.

## RESPEITO AOS COMPROMISSOS

A **DellaRosa** respeita os compromissos comerciais de qualquer natureza: ofertas, contratos, palavra empenhada. Não tolera qualquer forma de corrupção. O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é realizado de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, baseando-se em critérios exclusivamente técnicos.

## FORÇA DE TRABALHO DA DELLA ROSA

A **DellaRosa** entende como força de trabalho todos que fazem parte de seu processo produtivo (fornecedores, funcionários e clientes) e é contra toda e qualquer irregularidade que atingem os direitos humanos básicos, como trabalho forçado/ obrigatório, trabalho infantil, discriminação e assédio, respeitando as leis trabalhistas do país.

## SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

A **DellaRosa** busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de sua gente. Provê um ambiente que valoriza a vida e promove a segurança e a saúde física e mental de toda a força de trabalho, quaisquer que sejam suas funções e os riscos aos quais estiver exposta, por meio do respeito à legislação vigente.

A força de trabalho dispõe dos equipamentos de segurança adequados à sua atividade, está informada e orientada sobre as regras e responsabilidades em relação à saúde e segurança individual e coletiva e demonstra permanentemente atitudes de prevenção de acidentes.

## PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A **DellaRosa** luta contra qualquer forma de discriminação, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos.

A origem (étnica, nacional, cultural, religiosa, familiar, regional, etc.), o gênero e a orientação sexual não constituem, de forma alguma, motivo para discriminação.

## **TRABALHO INFANTIL**

É terminantemente proibido o uso de mão de obra infantil e de trabalho similar ao escravo. A contratação de menores só será feita de acordo com a Lei vigente.

## **DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

A **DellaRosa** considera que a riqueza de uma coletividade no trabalho baseia-se na sua diversidade, que precisa ser protegida e valorizada. Garante a igualdade profissional entre homens e mulheres, assegurando que não há discriminação nas trajetórias profissionais, no acesso aos cargos de responsabilidade e nos níveis de remuneração de trabalhos equivalentes. Mantém e aprimora a política de acolhida aos trabalhadores com deficiência e desenvolve ações de integração e de acompanhamento desses profissionais.

## **NEGOCIAÇÃO COLETIVA E RELAÇÃO SINDICAL**

A **DellaRosa** reconhece a importância do direito à livre associação a entidades profissionais, sejam elas sindicatos profissionais ou associações de classe, e respeita a negociação coletiva, a legitimidade dos sindicatos e o engajamento sindical de seus empregados.

## **RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

É mantido um relacionamento leal, com a garantia da confidencialidade das informações entre as partes, sendo exigido das empresas contratadas o cumprimento das normas em vigor, assim como a garantia da segurança e da saúde do pessoal.

A **DellaRosa** divulga a todo empregado e fornecedor o Código de Ética, com os princípios de comportamento a serem observados e com a solicitação de que se comprometam a obedecer às disposições, estabelecendo relações contratuais equilibradas que permitam, a cada parte, seu cumprimento e respeito, não tolerando qualquer forma de corrupção.

## GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

As orientações a seguir estão relacionadas às situações do dia a dia, às quais os profissionais estão mais expostos. Elas não substituem os textos jurídicos convencionais, normas, procedimentos, manuais ou outras referências regulamentares atuais.

### COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A **DellaRosa** se comunica adequadamente e fornece informações confiáveis, de qualidade e atualizadas, tendo a transparência como um dos princípios que norteiam a relação da empresa com suas partes interessadas, respeitando as regras de divulgação de informações ao mercado. Toda comunicação com o público externo que envolva informações estratégicas, confidenciais e/ou que possam expor a imagem da **DellaRosa** somente é realizada por pessoas devidamente autorizadas, seguindo as políticas e procedimentos estabelecidos pela empresa.

### CONFIDENCIALIDADE

É dado tratamento confidencial a todas as informações de propriedade da **DellaRosa** que exigem essa postura, na medida em que sua divulgação ou revelação prematura apresentem risco de prejuízo aos interesses da empresa, mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, assumindo de maneira irrevogável e irretroatável a obrigação de não revelar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar tais informações. Todos os aspectos da vida funcional da **DellaRosa**, de sua força de trabalho, fornecedores e clientes são considerados como sigilo profissional, entre os quais: dados pessoais ou funcionais da força de trabalho, salários, listas e catálogos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administrações e concorrentes.

### MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

A **DellaRosa** estabelece que todo e qualquer posicionamento em nome da empresa somente pode ser realizado quando formalmente autorizado. Caso não haja tal autorização, registrar, antes de tomar a palavra em público, que a expressão é de cunho pessoal. A empresa privilegia a discrição nas manifestações em público, com respeito aos poderes públicos, à **DellaRosa**, a seus dirigentes e a toda força de trabalho.

### ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A **DellaRosa** mantém uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios da empresa, consistindo principalmente na recusa

de favorecer candidatos, correntes ou partidos políticos. Os profissionais que atuam na **DellaRosa** e possuem eventual comprometimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho. Por esse motivo, a imagem da **DellaRosa** não deverá ser utilizada em apoio a esse comprometimento.

## LEGISLAÇÃO

A **DellaRosa** assegura o cumprimento da legislação na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, inclusive a lei anticorrupção vigente. Protege a livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços.

## RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS

A **DellaRosa** age com respeito incondicional e irrestrito e atua em conformidade com todas as políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais, em todas as atividades exercidas em nome da empresa e onde quer que atue. Age proativamente na proposição de mudanças, sempre que identificadas oportunidades de melhoria, para aperfeiçoar esse conjunto de normas e diretrizes.

## CONFLITO DE INTERESSES

As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal. Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se possua relações pessoais, comerciais ou políticas. Engloba toda a obrigação financeira ou civil à qual o profissional estiver sujeito. Diante de um conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios da **DellaRosa**, abdicando de qualquer interesse pessoal. Nesse caso, a parte envolvida não participa da decisão e, se for o caso, se retira da reunião e/ou ambiente. Não deve ser obtida vantagem pessoal de qualquer informação recebida no exercício da função, como previsões de resultados que possam ocasionar flutuações das ações negociadas em bolsas de valores. Não deve ser obtido privilégio de preço ou de outra natureza na contratação de bens e serviços e nem receber benefícios de fornecedores ou do poder público.

## EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES LABORAIS

A **DellaRosa** considera que o exercício de outras atividades laborais, por sua força de trabalho, não deve gerar prejuízo ao seu desempenho profissional e nem pode conflitar com os negócios e interesses da empresa, não sendo permitido utilizar: nome,

informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela empresa para exercício de tais atividades.

## **PRESENTES, BRINDES E VANTAGENS**

A **DellaRosa** age com integridade e bom senso no oferecimento e recebimento de presentes, brindes ou benefícios visando preservar a autonomia, não estabelecer vínculos inadequados a uma relação profissional e não influenciar indevidamente decisões de negócio ou criar um conflito de interesse. É vedado dar, aceitar ou solicitar presentes, brindes, convites, bem como demais vantagens particulares, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais se identifiquem relações comerciais ou em prospecção, que possam influenciar a imparcialidade inerente à função ou constituir recompensa por conta das atividades exercidas.

Somente poderão ser aceitos eventuais atos de cortesia tais como convites institucionais, brindes e presentes promocionais, sem valor comercial e que possam ser divulgados sem causar constrangimento à empresa e ao profissional.

São considerados brindes e presentes promocionais geralmente aqueles que contêm a marca corporativa como calendários, agendas, canetas e similares. Os presentes e brindes que não sejam considerados promocionais deverão ser devolvidos ou recusados, informando ser essa a norma de conduta da empresa.

## **RELAÇÕES DE PARENTESCO E PROXIMIDADE**

Indicações e contratações de profissionais que sejam parentes, familiares ou amigos próximos podem resultar em potenciais conflitos de interesses. A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco e proximidade com empregados da **DellaRosa** somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da empresa, assegurando a equidade, a transparência e a adequação do perfil à posição.

Os candidatos a emprego devem informar ao responsável pela contratação sobre parentes, familiares ou amigos próximos que trabalhem na **DellaRosa**, sendo que a empresa deverá informar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

Não é permitida a relação de subordinação direta e indireta entre parentes ou familiares e nem que os mesmos trabalhem em uma mesma área, salvo casos específicos devidamente analisados.

A **DellaRosa** repudia qualquer forma de nepotismo. Não é permitido participar, influenciar ou tentar influenciar qualquer decisão relativa à contratação nomeação ou elevação de cargos de parentes, familiares ou amigos próximos.

## **CORRUPÇÃO**

A **DellaRosa** repudia quaisquer práticas de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e instituições privadas, de forma a garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

Os bens e serviços da **DellaRosa** não são utilizados para motivos escusos, incluindo-se atos de corrupção e condutas lesivas. Essa é considerada infração direta ao presente Código de Ética, sujeitando o infrator às medidas disciplinares adequadas e cabíveis a cada caso, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira.

A corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Inclui também a oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem por parte de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da empresa. Isso pode incluir presentes que não sejam dinheiro ou serviços pessoais especiais prestados com a finalidade de obter uma vantagem indevida ou que venham a resultar em pressão moral para receber tal vantagem.

São considerados atos de corrupção e condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente/funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; (iii) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (iv) no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro



dos contratos celebrados com a administração pública; e (v) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## **ASSÉDIO**

É compromisso profissional de todos que a correta execução da missão da empresa desenvolva-se em ambiente positivo de trabalho e, em especial, isento de pressão ou perseguição de natureza moral ou sexual. Adotar critérios e/ou condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais é considerado um comportamento inaceitável.

Todos zelam para que os atos praticados não venham a atentar contra os direitos e a dignidade dos colegas e os constranger de forma a alterar sua saúde física ou mental. Não é tolerado o assédio por determinação superior para um eventual descumprimento de normas existentes. Existe a consciência de que esse tipo de atitude poderá acarretar severas sanções disciplinares e penais.

## **PROTEÇÃO DOS ATIVOS.**

Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro, etc.) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos e informações sobre as atividades da empresa, conceitos, tecnologia, pesquisas), utilizando-os somente para necessidades da **DellaRosa**.

## **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA.**

A **DellaRosa** considera a utilização dos recursos de informática exclusivamente para fins profissionais, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica. Ao efetuar o login, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e acesso à internet são recursos da **DellaRosa** disponibilizados para o exercício de suas funções.

Os usuários não devem alterar os padrões definidos ou desativar os mecanismos de segurança disponibilizados pela **DellaRosa**. É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representada por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim da **DellaRosa**.

Todo acesso à internet é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos,

que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.

## **UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS**

A **DellaRosa** considera inadequada a publicação nas redes sociais de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logomarca da empresa.

É vedado comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo as atividades realizadas na empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.

## **USO DE ÁLCOOL E DROGAS.**

A **DellaRosa** considera falta grave trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool. O uso de álcool e drogas ilegais compromete o desempenho profissional e a saúde dos usuários, expondo os envolvidos a riscos, prejudicando o ambiente de trabalho e afetando a imagem da empresa.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **DellaRosa** não admite que o zelo pelo cumprimento deste Código de Ética implique em qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação. Aos infratores deste Código serão aplicadas penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar à dissolução do contrato de trabalho.

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também representa uma infração a este Código. Todos têm a obrigação de cumprir e fazer cumprir os seus termos, se comprometendo a sustentar, cada um individualmente e em conjunto, este Código. Ele reflete a adesão da **DellaRosa** às convenções éticas de alcance universal, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Declaração das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil, com atenção especial ao combate ao uso do trabalho forçado ou obrigatório, ao uso do trabalho infantil e à exploração das crianças, inclusive com referência à exploração sexual infantil, e aos princípios da legislação brasileira constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código de Defesa do Consumidor, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que regem as relações com as pessoas com deficiência.

## **CANAIS DE DENÚNCIA**

Caso qualquer funcionário verifique alguma atitude de suborno deve contatar os seguintes canais:

rh@dellarosa.com.br

henrique@dellarosa.com.br

A empresa se compromete a analisar cada caso mantendo o sigilo das investigações para não comprometer o delator.

**Revisão:**

Nº	Revisão	Responsável	Data
0	Elaboração	Marcelo	08/03/2022
1	Revisão	Dra. Amanda	06/04/2022
2	Revisão	Talita	06/04/2022